

# Porta·Voz



Órgão Oficial do Município – Uberaba, 24 de agosto de 2016 – Ano 21 Nº 1438 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)

Nesta edição, nomeação de aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberaba – Edital 01/2015.

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU .....	05
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA .....	06
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.....	07
Atos Oficiais PROCON.....	07
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA .....	08
Atos Oficiais P.M.U .....	09

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****C.P.L****EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 065/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/066/2016.**ADITANTE-CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**ADITANTE-CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**OBJETO:** 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2014, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, OU SEJA, DE 21.08.2016 a 20.08.2017.**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 11 DE AGOSTO DE 2016.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
**PRESIDENTE****EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 066/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/067/2016.**ADITANTE-CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**ADITANTE-CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**OBJETO:** 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2014, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, OU SEJA, DE 21.08.2016 A 20.08.2017.**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 11 DE AGOSTO DE 2016.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
**PRESIDENTE****DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLO DE QUE FAZEM ENTRE SI UBERABA CÂMARA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Nº 054/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL 065/2016.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.EMB	QTD	VALOR UNITARIO
1	SELOS	UN	178.658,00	R\$ 1,15

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.EMB	QTD	VALOR MENSAL
1	Serviço Postal	UN	1	R\$ 3000,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** NO 10º DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**PRAZO DE ENTREGA:** 24 HORAS.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO XXIII DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA RATIFICO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016.

UBERABA - MG, 17 DE AGOSTO DE 2016.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
PRESIDENTE

**EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 046/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/069/2016.

**ADITANTE-CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**ADITANTE-CONTRATADA:** ELEVADORES OTIS LTDA.

**OBJETO:** 1º ADITAMENTO AO TC 046.2015, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 20.08.2016 A 31.07.2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

**VIGÊNCIA:** 20.08.2016 A 31.07.2019.

**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 19 DE AGOSTO DE 2016.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 3557/2016**

**Dá nova redação ao art. 2º da Portaria nº. 2753/2012, que “Estabelece critérios para avaliação de desempenho no estágio probatório” e dá outras providências.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com fundamento na Lei Complementar nº. 392/2008, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 2º da Portaria nº. 2753/2012, que “Estabelece critérios para avaliação de desempenho no estágio probatório, e contém outras disposições”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório, pelo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, fica condicionado à avaliação especial de desempenho, realizada em, no máximo, a cada período de **06 (seis) meses**, com a finalidade de complementar o processo de seleção iniciado com o concurso público, mediante a aferição da aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo público.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Câmara Municipal de Uberaba, 19 de agosto de 2016.**

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**PORTARIA N.º 3558/2016**

**Cria a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras providências.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com fundamento na Lei Complementar nº. 392/2008, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Câmara Municipal de Uberaba, nos termos da Lei Complementar nº. 392/2008, e em atendimento aos ditames contidos na Portaria nº. 2753, de 29 de maio de 2012.

**Art. 2º** - A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Rodrigo Gonçalves Souto – Presidente
- Karla Nader Gomes Marques – Vice Presidente
- Geraldo Teixeira Gomes – Relator

- Adriana Carla Silva Bartonelli Tavares – Vogal

**Art. 3º** - A presente Comissão será secretariada pela servidora Cláudia Nunes de Oliveira Fernandes, e terá validade até 31/12/2016.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 22 de agosto de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

---

**PORTARIA N.º 3559/2016**

**Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Edmilson Ferreira de Paula**:

**Maria Aparecida Domingos Bosquetti**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 23 de Agosto de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

---

**PORTARIA N.º 3560/2016**

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Edmilson Ferreira de Paula**:

**Alisson Pereira Damas**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 23 de Agosto de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

---

**PORTARIA N.º 3561/2016**

**Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor abaixo nominado do respectivo cargo em comissão da Câmara Municipal de Uberaba, a saber:

**Edvandro Adolfo Pereira** – Analista de Apoio às Comissões Permanentes

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de Agosto de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 23 de Agosto de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente**PORTARIA N.º 3562/2016****Nomeia ocupante para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUIDA A MESA DIRETORA**,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a servidora abaixo para o respectivo cargo em Comissão, a saber:**Bárbara Bruna Sousa e Silva** – Analista de Apoio às Comissões Permanentes**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2016.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 23 de Agosto de 2016.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente**ATOS OFICIAIS CODAU****C.P.L****TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 04/2016.**

O **Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU**, situada na Avenida da Saudade nº 755 e 755-A, Bairro Santa Marta, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.433.004/0001-94, neste ato representado pela Diretoria de Gestão Administrativa, resolve registrar o cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 04/2016**, originada do **Pregão Presencial de nº 131/2015**, referente ao fornecimento de leite pasteurizado tipo "C" e manteiga de leite, celebrada entre o **Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU** e a sociedade empresária **Laticínio Taquari Ltda.**

Sendo assim, por estar justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta todos os efeitos legais retroativos a data de 20 de julho de 2016.

Uberaba, 24 de Agosto 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira  
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços**DESPACHO**

**PROCESSO** - Dispensa de Licitação nº. 007/2016

**CONTRATADA** - UBERSERRA-INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

**OBJETO** - Aquisição de ferragens, chapa laminada e tubos industriais, materiais destinados à confecção de caixas de ferramenta, em atendimento à solicitação do Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

**FUNDAMENTO** - Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR TOTAL** - R\$7.979,85 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 18 de agosto de 2016.

**LUIZ GUARITÁ NETO**  
Presidente do Codau

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – REMARCADO 2**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcado a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de motocicletas (ZERO) KM, tipo cargueira, de 149 a 163 CC, ano corrente, visando atender a Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme especificações relacionadas no anexo “I” e Termo de Referência - Anexo “A” anexo “IV” do edital.

Data da realização: 06/09/2016  
Horário: 09hs00min

**Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.**

Uberaba/MG, em 23 de agosto de 2016.

**Aline Cardoso Rezende Pedrosa**  
Pregoeira  
Portaria nº. 092/2015

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcado a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de conjunto bexigas para o bloqueador de tubos da marca ridgid modelo bl-414, destinados às diversas manutenções de redes de esgoto, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 06/09/2016  
Horário: 14hs00min

**Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.**

Uberaba/MG, em 23 de agosto de 2016.

**Régis Gaspar Alves**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 092/2015

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**

**C.P.L**

**HOMOLOGAÇÃO**

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para registro de preços, de fornecimento de materiais gráficos (flyers, convite, cartaz, postal, agenda de divulgação, envelopes, pasta de papelão e capa de processos), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios. Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** os objetos para a empresa a seguir, **VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA – ME – ITUGRÁFICA & CIA ITURAMA**, conforme segue: **lote 01**, no valor de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**; **lote 02**, ao valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**; **lote 03**, no valor de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**; **lote 04**, ao valor de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**; **lote 05**, ao valor de **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**; **o lote 06**, ao valor de **R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)**; **o lote 07**, ao valor de **R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)**; **o lote 08**, ao valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**; **o lote 09**, ao valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**; **o lote 10**, ao valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**; **o lote 11**, ao valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**; **o lote 12**, ao valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**; **o lote 13**, ao valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e **o lote 14**, ao valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por terem ofertados valores abaixo do praticado no mercado e no ato convocatório.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba (MG), 18 de Agosto de 2016.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
 Presidente da Fundação Cultural de Uberaba  
 Decreto Municipal nº 6100/2016

**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI****BOLETIM INFORMATIVO 030/2016**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 19/08/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
19/08/16	01	MT	16/6207	AB06177294	KBS 5856	Deu provimento
	02	MT	16/6212	AB06133007	HHH 1664	Deixou de tomar conhecimento
	03	MT	16/6213	AB06177853	GWX 7674	Negou provimento
	04	MT	16/6214	AB06178653	HJN 3265	Deu provimento
	05	ME	247393	B157964601	OPV 4926	Deixou de tomar conhecimento
	06	ME	247401	B157965101	OPV 4926	Deixou de tomar conhecimento
	07	ME	247410	B157791901	OPV 4926	Deu provimento
	08	MT	16/6215	AB00217236	HEM 8029	Negou provimento
	09	MT	16/6216	AB06174589	HJV 8441	Negou provimento
	10	MT	16/6217	AB06174587	HJV 8441	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 22/08/16;

Alessandro Gonçalves das Neves  
**Diretor Depto. Coordenação e Suporte as Jaris**

Marcos Augusto Natalio de Araújo Sousa  
**Presidente JARI/UBERABA**

**ATOS OFICIAIS PROCON****C.P.L****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	Deived Ferreira CPF 058 594 966-21-ME.
<b>OBJETO:</b>	<p><b>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-sistema de alarme com transmissão de sinais wireless GSM (GSM-SMS) e linha discada, CFTV digital e ronda eletrônica monitorada on line compreendendo:</li> <li>-01 central de alarme com GPRS;</li> <li>-1 teclado com senhas reprog.</li> <li>-tela LCD;</li> <li>-02 sirenes de segurança 120DB 12V;</li> <li>-20 sensores indoor de movimentos;</li> <li>-05 sensores outdoor duplo;</li> <li>-bateria selada 12v (7amp.);</li> <li>-fonte auxiliar com bateria;</li> <li>-22 zonas,</li> <li>-sendo 9 zonas duplas,-1 zona por teclado.</li> </ul> <p>Permite a criação de até 32 usuários (podendo 3 serem temporários) com diferentes permissões de acesso mais usuário mestre e instalador.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-possui 2 partições reais,</li> </ul>



	<p>-podendo assim monitorar até 2 locais com diferentes características.  -2 sim cards.  -utiliza o GPRS (já integrado) para transmitir os eventos nelas geradas para a central de monitoramento.  -envia informação de arme/desarme, disparo e pânico via SMS para o usuário.  -permite que o usuário arme/desarme e acione as saídas PGMS (relês) via SMS.  -possui uma saída de relê para acionamento de cargas (portões automáticos, luzes, ar-condicionado, etc).  -possibilita ainda a adição de módulo expansor com 4 relês.  -permite a discagem para até 4 números telefônicos.  -modo duplo de reporte. Módulo para comunicação via linha telefônica.  -comunica com ip fixo ou dinâmico.  -aceita até 4 teclados de lcd. Com transformador.  -Instalação de cerca elétrica.</p> <p>• <b>CFTV:</b>  -4 câmeras coloridas de mínimo de 10 metros de alcance;  -DVR de 8 canais;  -HD 1TB com caixa protetora;  -inclusive todo material e mão de obra para instalação.</p>
<b>PRAZO:</b>	<b>O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do PROCON, mediante termo aditivo devidamente formalizado, nos termos da lei vigente.</b>
<b>VALOR:</b>	<b>O valor global deste contrato é de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903999.0100.19191 e/ou suas correspondentes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 004/2016</b>

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2016.

**Gerson Jesus Albuquerque Mendes**  
Pregoeiro.

## EDITAIS DE INTIMAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro – CEP: 38.015-000 – e-mail: [secretaria.procon@gmail.com](mailto:secretaria.procon@gmail.com) – Centro, por seu Presidente, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **Processo Administrativo nº 0116.007.075-3, Auto de Infração nº 02216, de 08/08/2016**, onde figura como **Autuada: BANCO BRADESCO S/A – BRADESCO**, através do presente, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, **INTIMA a Autuada supra citado(a) como: BANCO BRADESCO S/A – BRADESCO**, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de agosto de 2016. Por mim. (a) \_\_\_\_\_, **MORENA PRAIS ALVES PINTO SIVIERI, Presidente da Fundação PROCON/Uberaba.**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro – CEP: 38.015-000 – e-mail: [secretaria.procon@gmail.com](mailto:secretaria.procon@gmail.com) – Centro, por seu Presidente, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **Processo Administrativo nº 0116.007.095-7, Auto de Infração nº 02218, de 08/08/2016**, onde figura como **Autuada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, através do presente, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, **INTIMA a Autuada supra citado(a) como: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de agosto de 2016. Por mim. (a) \_\_\_\_\_, **MORENA PRAIS ALVES PINTO SIVIERI, Presidente da Fundação PROCON/Uberaba.**

## ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

### ATA

#### ATA DA 6ª REUNIÃO DE 2016 - SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às nove horas e doze minutos, no Centro de Educação e Tecnologia Ambiental – CETA – Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para sexta reunião de dois mil e dezesseis - Sessão Ordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Rodrigo Domingos Pessoa (CODAU), Renato Jácomo Manzan (EPAMIG), Carlos Alberto Valera



(PGJMG), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Aryanna Sangiovani Ferreira (ABCZ), Threysse Kellen Barbosa Silva (FIEMG), Oscar José Caetano de Castro (MORADOR NA APA), Guido Luis Mendonça Bilharinho (MORADOR NA APA) e Geraldo Campos Filho (MORADOR NA APA). Como convidados estavam presentes: Daniel F. Rodrigues pereira (SEPLAN), Jonathan Gonçalves de Souza (FUNEP), Keila Cristina Teles Furtado (FUNEP), Josenilson Bernardo da Silva (UFTM), Mauro Ferreira Machado (UFTM). Presentes ainda: Olavo Rodrigues da Silva (PRESIDENTE DO CONSELHO), Marco Túlio Machado Borges Prata (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMAM), Gustavo Ribeiro Mendes (ASSESSOR JURÍDICO DA SEMAM), André Ribeiro de Paula (SEMAM), Ana Cláudia C. S. D. Cunha (SEMAM), Ângelo Gustavo Padovan (SEMAM), Fernanda Correa Moraes (SEMAM), Fernanda Rivian F. Resende (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM) e eu, Neusa de Fátima Bessa. **Com quórum.** Abertura da Sessão: O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues da Silva, desejou um bom dia a todos, dando por aberta a Sessão, e em seguida, a execução do Hino de Uberaba. Considerações Iniciais: O Prof. Mauro Machado (UFTM) apresentou os trabalhos conclusos na microbacia do Córrego do Lageado, que serão incluídos no Plano de Manejo da APA do Rio Uberaba. Ata: 5ª Reunião de 2016 – Sessão Ordinária: Aprovada. Aprovação de Projeto de Arborização Urbana de Empreendimento: FID inserida no PA 9096/2015. SPE DIAMANTINO Incorporação e Administração Ltda. "Loteamento Cyrela Landscape". Atividade: projeto de arborização urbana no empreendimento. **Aprovado, com abstenção do Conselheiro Carlos Valera (PGJ).** Processo para Licenciamento Ambiental: Autorização Municipal do Meio Ambiente – AMMA. PA 6430/2016. Claiison Rodrigues da cunha Júnior "Posto ARW Ltda." Atividade: postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. **Aprovado. Para análise e deliberação: Projeto de Lei para alteração da legislação de uso e ocupação do solo, referente ao quadro Parâmetros para Uso e ocupação do solo nas Zonas Urbanas.** Apresentação: Daniel Felipe Rodrigues Pereira (SEPLAN). **Aprovado, com abstenção do Conselheiro Carlos Valera (PGJ).** Projeto de lei para exclusão da Zona de Chácara 04 (ZCh4), introduzida na LC 376/2007 pela 475/2014. Apresentação: Daniel Felipe Rodrigues Pereira (SEPLAN). **Aprovado, com abstenção do conselheiro Carlos Valera (PGJ).** Ficha de Consulta Prévia – FCP Alteração Cadastral: MGP1600184295. Maria Rosa Maia Dias. Autorização pretendida: Torrefação e moagem de café. Comércio atacadista de café em grão, café torrado, café moído e café solúvel. Comércio atacadista de máquinas, peças e partes para uso comercial (máquinas de processar e/ou moer café). Comércio atacadista de café e seus derivados. Comércio varejista de café e seus derivados. Locação de máquinas de preparar café. Manutenção e reparação de máquinas de preparar café. Fabricação de concentrados de café e de outras preparações a base de café (cappuccino). **Aprovado.** Sem mais considerações, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e vinte e seis minutos eu, Neusa de Fátima Bessa lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada.

## ATOS OFICIAIS P.M.U

### C.P.L

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2016, objetivando a aquisição de materiais de higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis, destinada à Secretaria Municipal de Obras, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

ELCIO ANTONIO ALVES - ME:

LOTE 01 – Valor global de R\$ 555,67 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES  
Secretária Municipal de Administração  
(Autoridade competente)

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2016

##### EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Aquisição de vassouras de piaçava nº 05, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, cujas especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I que acompanha o Edital.

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 25/08/2016 às 08h59min do dia 06/09/2016.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 06/09/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h30min do dia 06/09/2016.

Valor estimado da licitação: R\$ 20.250,00

Fonte de recurso: Próprio.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo>, 29557 OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES  
Secretária Municipal de Administração  
(Autoridade competente)

**EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL**

O Município de Uberaba, à luz do disposto na Lei Federal 8.666/93, comunica que decidiu rescindir o Termo de Contrato de Aquisição nº 432/2015, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico 230/2015**, e, conseqüentemente, aplicar a penalidade de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uberaba por um prazo de 2 anos”, prevista na cláusula 6.2, letra “a” e “multa”, inserida na cláusula 6.2, letra “b.2”, do instrumento de Contrato, celebrado com a empresa VITA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 00.891.123/0001.60, nos termos dos art. 78, I, art. 79 e 87 da lei 8.666/93. A multa, tendo em vista atraso superior à 15 (quinze) dias, será equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, somando a quantia de R\$ 6.439,90 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, “e”, “f”, da Lei nº 8.666/93.

Uberaba, 22 de agosto de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL**

O Município de Uberaba, à luz do disposto na Lei Federal 8.666/93, comunica que decidiu rescindir o Termo de Contrato de Aquisição nº 465/2015, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico 228/2015**, e, conseqüentemente, aplicar a penalidade de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uberaba por um prazo de 2 anos”, prevista na cláusula 6.2, letra “a” e “multa”, inserida na cláusula 6.2, letra “b.2”, do instrumento de Contrato, celebrado com a empresa VITA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 00.891.123/0001-60, nos termos dos art. 78, I, art. 79 e 87 da lei 8.666/93. A multa, tendo em vista atraso superior à 15 (quinze) dias, será equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, somando a quantia de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais). Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, “e”, “f”, da Lei nº 8.666/93.

Uberaba, 22 de agosto de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL**

O Município de Uberaba, à luz do disposto na Lei Federal 8.666/93, comunica que decidiu rescindir o Termo de Contrato de Aquisição nº 457/2015, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico 163/2015**, e, conseqüentemente, aplicar a penalidade de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uberaba por um prazo de 2 anos”, prevista na cláusula 6.2, letra “a” e “multa”, inserida na cláusula 6.2, letra “b.2”, do instrumento de Contrato, celebrado com a empresa VITA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 00.891.123/0001.60, nos termos dos art. 78, I, art. 79 e 87 da lei 8.666/93. A multa, tendo em vista atraso superior à 15 (quinze) dias, será equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, somando a quantia de R\$ 547,40 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, “e”, “f”, da Lei nº 8.666/93.

Uberaba, 23 de agosto de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes  
Secretária Municipal de Administração

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016**, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de tinta originais para impressora, destinada à Secretaria Municipal de Obras – SEOB (COHAGRA), e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar menor preço pelo lote:

COMERCIAL MACIEL MAYRINCKI LTDA - ME:

LOTE 01 – Valor global de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 17 de Agosto de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES  
Secretária Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2016**, cujo objeto é o fornecimento de diversas ferramentas de uso na manutenção de vias e edificações públicas, destinada às Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao

solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – M.E.:  
LOTE 02 – Valor global de R\$ 13.240,00 (Treze mil duzentos e quarenta reais).

MILLENIUM – SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. M.E.:  
LOTE 01 – Valor total de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).  
LOTE 03 – Valor total de R\$ 5.270,00 (Cinco mil duzentos e setenta reais).  
LOTE 04 – Valor total de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).  
LOTE 05 – Valor total de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais).  
LOTE 06 – Valor total de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).  
Valor global de R\$ 32.170,00 (Trinta e dois mil cento e setenta reais).

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os Termos de Contrato.  
Cumpram-se.

Uberaba/MG, 22 de agosto de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES  
Secretária Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 229/2016.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	San Marco Veículos Ltda.		
OBJETO:	Aquisição de veículo zero quilômetro (NOVO), marca Fiat, de acordo com o Decreto Municipal de Padronização nº 1011/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relação e especificações a seguir: LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
	1	02 PC	VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) QUILOMETRO: - MARCA/MODELO: FIAT STRADA WORKING CD 1.4; - ANO E MODELO DA DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA; - UTILITÁRIO; - 03 (TRÊS) PORTAS; - CAPACIDADE: 02 (DOIS) LUGARES; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA; - MOTOR TRANSVERSAL DIANTEIRO, CILINDRADA TOTAL: 1.368 CM³; - 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA; - POTÊNCIA MÁXIMA: 86 CV; - COMBUSTÍVEL: ALCOOL E GASOLINA (TECNOLOGIA FLEX); - COR: BRANCA BANCHISA; - CAPACIDADE DE CARGA: 650 (SEISCENTOS E CINQUENTA) LITROS; - TANQUE: 58 (CINQUENTA E OITO) LITROS; - INCLUSOS TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO MODELO; - OPCIONAIS: KIT ADICIONAL - HARD WORKING 2; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO DA FROTA Nº. 1.011/2005. MARCA: FIAT
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Requisitante ou por preposto por ele designado. O período de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de garantia, sendo de 12 (doze) meses.		
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 112.380,00 (cento e doze mil, trezentos e oitenta reais), e unitário de R\$ 56.190,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: PRÓPRIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 2010.18.122.040.4666.44905227.0100.2265 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 087/2016.		

Uberaba/MG, 19 de agosto de 2016.

Marta Lúcia do Carmo  
Pregoeira.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.	
CONTRATADA:	Casa do Barato Materiais para Construção Ltda. - EPP.	
OBJETO:	Fornecimento de diversos materiais elétricos, através da Contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:	
	<b>LOTE I</b>	
	ITENS	QUANT./UNID.
	DESCRİÇÃO	
01	100 PC	SOQUETE, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; SIMPLES; ANTI-VIBRATÓRIO; COM PORTA START; MATERIAL INTERNO DE LIGAS DE METAL; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; FORMATO SOQUETE DE PRESSÃO - MARCA: ENERBRÁS
02	10 RL	FITA ISOLANTE, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM PVC; ADESIVO BASE DE BORRACHA; DESTINAÇÃO: ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ATÉ 750V; DIMENSÕES: 19MM X 20MT; ESPESSURA: 0,18MM; COR PRETA; CONFORME NBR'S: 5037, 5410 E INMETRO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: ENERBRÁS
03	500 PC	LÂMPADA FLUORESCENTE, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: TIPO TUBULAR; DIMENSÕES: 38 X 1214MM; POTÊNCIA: 40W; TENSÃO: 127V; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO - MARCA: PHILIPS
04	100 MT	CABO FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: SEÇÃO NOMINAL: 1,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA; COR: VERMELHO; CONFORMIDADE: NBR'S: NM247-3, 6245, 6812, 5111, NM280 E INMETRO. MARCA: CORFIO
05	200 MT	CABO FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; ISOLAMENTO: À BASE DE PVC ANTI-CHAMA; COR: BRANCA; CONFORMIDADE: NBR'S: NM247-3, 6245, 6812, 5111, NM280 E INMETRO. MARCA: CORFIO
06	150 PC	LÂMPADA FLUORESCENTE, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: TIPO: TUBULAR; DIMENSÕES: 38 X 600MM; POTÊNCIA: 20W; TENSÃO: 127V; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO - MARCA: PHILIPS
07	100 PC	SIFÃO INTELIGENTE, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PVC; TAMANHO: UNIVERSAL - MARCA: KRONA
08	10 PC	TORNEIRA, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: BICA MÓVEL; PARA PIA DE COZINHA;

		AFIXADA EM BANCADA; CROMADA; 1/2"; ACABAMENTO C50 - MARCA: TAD.
09	50 PC	TOMADA ELÉTRICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; FORMATO PADRÃO BRASILEIRO 03 POLOS; UNIVERSAL; 15A / 250V; PLACA: 4 X 2", NA COR CINZA; ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA; CONFORME ABNT / NBR 14136 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA: ENERBRÁS
10	20 PC	TORNEIRA PARA JARDIM / TANQUE / MANGUEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO RESTRITO; TIPO ANTI-VANDALISMO; ACABAMENTO CROMADO; BICO CROMADO; DIAMETRO: 3/4". - MARCA: PROFIELD
11	30 PC	REATOR ELETRÔNICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; PARTIDA RÁPIDA; BIVOLT 110V/220V; FATOR DE POTÊNCIA ALTA (ACIMA DE 0,95 FPA); PARA 01 LÂMPADA; POTÊNCIA NOMINAL: 40W; CONFORMIDADE ABNT E INMETRO - MARCA: ECP
12	200 PC	VEDANTE PARA TORNEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINO VEDANTE; EM AÇO; ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO; COM VEDAÇÃO EM BORRACHA OU COURO; PARA TORNEIRA DE 1/2" - MARCA: COSTA
13	200 MT	FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORDÃO PARALELO; MEDIDA: 2 X 2,5MM <sup>2</sup> ; CLASSE DE ENCORDAMENTO 4; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); CLASSE 70°C; COR: MARRON OU BRANCA; NBR- 247-5 - CONFORMIDADE COM INMETRO - MARCA: MEGATRON
14	100 KT	KIT DE REPARO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA VÁLVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES EMBOLO 40MM; PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; COMPOSTO POR: ANEL DE VEDAÇÃO MOLA, EIXO VEDANTE DE BORRACHA; COMPATIVEL COM VÁLVULAS DA MARCA HYDRA, MODELO MAX LUXO. MARCA: HYDRA
15	100 PC	REATOR ELETRÔNICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; PARTIDA RÁPIDA; BIVOLT: 110V/220V; FATOR DE POTÊNCIA ALTA (ACIMA DE 0,95 FPA); PARA 02 LÂMPADAS; POTÊNCIA NOMINAL: 20W; CONFORMIDADE ABNT E INMETRO - MARCA: ECP
16	400 PC	REATOR ELETRÔNICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; PARTIDA RÁPIDA; BIVOLT 110V/220V; FATOR DE POTÊNCIA ALTA (ACIMA DE 0,95 FPA); PARA 02 LÂMPADAS;

			POTÊNCIA NOMINAL: 40W; CONFORMIDADE ABNT E INMETRO - MARCA: ECP		
	17	30 PC	REATOR ELETRÔNICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA LÂMPADA FLUORESCENTE; PARTIDA RÁPIDA; BIVOLT: 110V/220V; FATOR DE POTÊNCIA ALTA (ACIMA DE 0,95 FPA); PARA 01 LÂMPADAS; POTÊNCIA NOMINAL: 20W; CONFORMIDADE ABNT E INMETRO - MARCA: ECP		
	18	30 PC	TORNEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA PIA DE COZINHA; AFIXADA EM PAREDE; CROMADA; 3/4"; ACABAMENTO C23 - MARCA: TAD		
	19	100 PC	LÂMPADA FLUORESCENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPACTA; TRIPLA; BASE: E27; POTÊNCIA: 45W; TENSÃO: 127V; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO - MARCA: FLC		
	20	200 PC	LÂMPADA ELETRÔNICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ESPIRAL; POTÊNCIA: 18W; TENSÃO: 127V; CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO - MARCA: FLC		
	21	50 PC	INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; 1 SEÇÃO SIMPLES; 10A / 250V; PLACA: 4 X 2"; COR: CINZA; ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA; CONFORME NBR 6527 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA: ENERBRÁS		
	22	30 PC	INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; 2 SEÇÕES SIMPLES; 10A / 250V; PLACA: 4 X 2"; COR: CINZA; ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA; CONFORME NBR 6527 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA: ENERBRÁS		
PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data da assinatura deste contrato com o MUNICÍPIO, com entrega condicionada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado. A entrega deverá ser efetuada mensalmente, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.				
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 30.925,60 (trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sendo os valores unitários de:				
	LOTE I				
	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	100 PC	SOQUETE	2,33	233,00

	02	10 RL	FITA ISOLANTE	6,56	65,60
	03	500 PC	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	5,96	2.980,00
	04	100 MT	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	0,57	57,00
	05	200 MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	0,92	184,00
	06	150 PC	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	5,95	892,50
	07	100 PC	SIFÃO INTELIGENTE	5,43	543,00
	08	10 PC	TORNEIRA BICA MÓVEL	42,45	424,50
	09	50 PC	TOMADA ELÉTRICA	4,30	215,00
	10	20 PC	TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE/ MANGUEIRA	24,26	485,20
	11	30 PC	REATOR ELETRÔNICO 20W PARA 01 LÂMPADA	19,66	589,80
	12	200 PC	VEDANTE PARA TORNEIRA	0,51	102,00
	13	200 MT	FIO CORDÃO PARALELO	1,98	396,00
	14	100 KT	KIT DE REPARO	35,95	3.595,00
	15	100 PC	REATOR ELETRÔNICO 20W PARA 02 LÂMPADAS	19,85	1.985,00
	16	400 PC	REATOR ELETRÔNICO 40W PARA 02 LÂMPADAS	24,56	9.824,00
	17	30 PC	REATOR ELETRÔNICO 20W PARA 01 LÂMPADA	15,00	450,00
	18	30 PC	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	45,90	1.377,00
	19	100 PC	LÂMPADA FLUORESCENTE, 45W	35,00	3.500,00
	20	200 PC	LÂMPADA ELETRÔNICA 18W	13,26	2.652,00
	21	50 PC	INTERRUPTOR ELÉTRICO	3,30	165,00
	22	30PC	INTERRUPTOR ELÉTRICO	7,00	210,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fonte de recurso: VINCULADOS.</li> </ul> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1510.10.301.497.6136.33903026.0255.2692 1510.10.301.497.6136.33903024.0255.2382 e/ou suas correspondentes.				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 112/2016.				

Uberaba/MG, 18 de agosto de 2016.

Sérgio Antônio da Mota  
Pregoeiro.**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 178/2016.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Infantaria Comercial Eireli – ME.		
OBJETO:	Aquisição de purificador de água, conforme especificações a seguir:		
	LOTE VI		
	Item	Quantidade	Descrição
	06	01 PC	PURIFICADOR DE ÁGUA, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COR BRANCA, PRETA OU PRATA; - GABINETE POLIPROPILENO OU INOX; - ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) LITROS; - FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V / 60HZ; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 40,0CM; LARGURA 30,5CM; PROFUNDIDADE 40CM; - ÁGUA GELADA E NATURAL; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ATÉ 3,6 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C;



		- PESO APROXIMADO DE 13 (TREZE) QUILOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIBELL ACQUAFLEX
<b>PRAZO:</b>	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Contrato, condicionada ao recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Requisitante ou por preposto por ele designado. O período de vigência do Termo de Contrato (garantia) será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.	
<b>VALOR:</b>	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global e unitário de R\$ 588,86 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recursos: CONVÊNIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS [COHAGRA] 2420.16.482.272.1900.44905218.0124.1942 e/ou sua correspondente.	
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 065/2016.	

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2016.

Douglas Furtado.  
Pregoeiro**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 177/2016.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.		
<b>CONTRATADA:</b>	Dirceu Longo & Cia Ltda. - EPP.		
	Aquisição de mesa plástica quadrada, conforme especificações a seguir: <b>LOTE V</b>		
	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
	05	02 CJ	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COM PÉS FIXOS; - COR: BRANCA; - COM 04 (QUATRO) CADEIRAS SEM BRAÇO; - FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, RESISTENTE; - TRATADO COM RESINA ANT-UV; - USO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 720 MM ALTURA / 700 MM LARGURA; - SELO DE GARANTIA DO INMETRO; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca/Modelo: Tramontina/mesa Tambaú e cadeira Atlântida
<b>PRAZO:</b>	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Contrato, condicionada ao recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Requisitante ou por preposto por ele designado. O período de vigência do Termo de Contrato (garantia) será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.		
<b>VALOR:</b>	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 891,46 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor unitário de R\$ 445,73 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recursos: CONVÊNIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS [COHAGRA] 2420.16.482.272.1900.44905224.0124.1945 e/ou sua correspondente.		
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 065/2016.		

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2016.

Douglas Furtado.  
Pregoeiro

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2016.

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.						
<b>CONTRATADA:</b>	Elcio Antonio Alves – ME.						
	Fornecimento de açúcar cristal, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme relação e especificações a seguir:						
	<b>LOTE I</b>						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>400 KG</td> <td>           AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:            - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR;            - ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS;            - SABOR DOCE;            - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P;            - UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P;            - SEM FERMENTAÇÃO;            - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS;            - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 05 (CINCO) KG;            - VALIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;            - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).            MARCA: KEHDOCE         </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Descrição	01	400 KG	AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; - ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; - UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; - SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 05 (CINCO) KG; - VALIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: KEHDOCE
Item	Quantidade	Descrição					
01	400 KG	AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; - ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; - UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; - SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 05 (CINCO) KG; - VALIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: KEHDOCE					
<b>PRAZO:</b>	O fornecimento do produto será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, com entrega condicionada à expedição da Ordem de Fornecimento expedida pela titular da Secretaria Municipal de Educação ou preposto por ela designado. A entrega deverá ser efetuada semanalmente, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da solicitação de entrega.						
<b>VALOR:</b>	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), sendo o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recurso: PRÓPRIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 1480.12.122.465.2404.33903007.0101-0915 e/ou sua correspondente.						
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 090/2016.						

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2016.

Priscilla Sayure Tomozaki.  
Pregoeira

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 243/2016

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.									
<b>CONTRATADA:</b>	Comercial Soares & Mota Ltda. - ME.									
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de mobiliários diversos, com instalação/montagem (sede do Memorial Chico Xavier), conforme relação e especificações a seguir:									
	<b>LOTE 03</b>									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07</td> <td>35 PC</td> <td>           CADEIRA FIXA:            - COM BRAÇOS E SEM RODAS;            - FABRICADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO;            - SENDO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS;            - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II;            - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: SERVICE.         </td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>15 PC</td> <td>           CADEIRA GIRATÓRIA:            - COM BRAÇOS E SEM RODAS;            - FABRICADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO;         </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	07	35 PC	CADEIRA FIXA: - COM BRAÇOS E SEM RODAS; - FABRICADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; - SENDO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: SERVICE.	08	15 PC	CADEIRA GIRATÓRIA: - COM BRAÇOS E SEM RODAS; - FABRICADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO;
ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO								
07	35 PC	CADEIRA FIXA: - COM BRAÇOS E SEM RODAS; - FABRICADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; - SENDO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: SERVICE.								
08	15 PC	CADEIRA GIRATÓRIA: - COM BRAÇOS E SEM RODAS; - FABRICADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO;								

			- SENDO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: SERVICE.		
	LOTE 04				
	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO		
	09	01 CJ	CONJUNTO DE POLTRONAS E APARADORES 1: - CONTENDO 02 (DUAS) POLTRONAS E 03 (TRÊS) APARADORES EM MDF ESPESSURA DE 05 CM; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: SERVICE.		
	10	06 PC	POLTRONA ESTOFADA: - TIPO: "ÁREA DE LEITURA"; - FABRICADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; - SENDO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM FIBRAS SINTÉTICAS; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: SERVICE.		
<b>PRAZO:</b>	A entrega e instalação/montagem deverão ser efetuadas em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Requisitante ou por preposto por ele designado. O período de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.				
<b>VALOR:</b>	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 69.590,00 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais) e unitários de:				
	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	07	35 PC	Cadeira Fixa	498,00	17.430,00
	08	15 PC	Cadeira Giratória	1.298,00	19.470,00
	09	01 CJ	Conjunto de Poltronas e Aparadores	10.010,00	10.010,00
	10	06 PC	Poltrona Estofada	3.780,00	22.680,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte Recurso: Convênio. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 1330.23.695.310.1213.44905224.0124.3494 e/ou sua correspondente.				
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 134/2016				

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2016

**Getúlio Ferreira Rocha**  
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 244/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.			
<b>CONTRATADA:</b>	A.R. & C Comércio e Distribuição Ltda. ME.			
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de mobiliários diversos, com instalação/montagem (sede do Memorial Chico Xavier), conforme relação e especificações a seguir:			
	<b>LOTE 01</b>			
	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	
	01	01 PC	ARMÁRIO / APARADOR: - TAMPO CONFECCIONADO EM MDF ESPESSURA 50 MM, COM TESTEIRA 05 MM; - BASES EM PAINÉIS EM MDF ESPESSURA 50 MM;	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- PORTAS DE CORRER EM MDF COM SISTEMA DE TRANCA;</li> <li>- PUXADORES EM ALUMÍNIO;</li> <li>- MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS</li> </ul>
02	01 PC	<p>ARMÁRIO CAFÉ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TAMPO CONFECCIONADO EM MDF ESPESSURA 25 MM, COM TESTEIRA DE 10 MM;</li> <li>- BASES EM PAINÉIS EM MDF ESPESSURA 25 MM;</li> <li>- GAVETAS, PORTAS E PRATELEIRAS EM MDF DE 18 MM;</li> <li>- MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS</li> </ul>
03	01 CJ	<p>ARMÁRIO CÔMODO RACK:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MESA: TAMPO EM MDF ESPESSURA 50 MM, BASES EM PAINÉIS EM MDF 05 CM;</li> <li>- MESA COM SUPORTE DE CPU;</li> <li>- ESPAÇO PARA PASSAGEM DE CABOS E CALHAS PARA CABEAMENTO EMBUTIDO;</li> <li>- PAINÉIS, PORTAS, PRATELEIRAS, EM MDF ESPESSURA DE 50 MM, COM SISTEMA DE TRANCA;</li> <li>- MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS</li> </ul>
04	01 PC	<p>ARMÁRIO PRESIDENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TAMPO EM MDF ESPESSURA 25 MM COM TESTEIRA;</li> <li>- BASES EM PAINÉIS EM MDF ESPESSURA 25 MM;</li> <li>- PORTAS DE CORRER COM SISTEMA DE TRANCA E PRATELEIRAS EM MDF ESPESSURA 18 MM;</li> <li>- MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS</li> </ul>
05	01 PC	<p>ARMÁRIO SECRETÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TAMPO EM MDF ESPESSURA 25 MM COM TESTEIRA;</li> <li>- BASES EM PAINÉIS EM MDF ESPESSURA 25 MM;</li> <li>- PORTAS DE CORRER COM SISTEMA DE TRANCA E PRATELEIRAS EM MDF ESPESSURA 18 MM;</li> <li>- MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS</li> </ul>

**LOTE 05**

ITENS	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
11	01 CJ	<p>CONJUNTO ESTANTE / PAINEL 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PRATELEIRAS EM MDF 50 MM;</li> <li>- ESTRUTURADO POR PAINEL DO FUNDO EM MDF, ESPESSURA DE 25 MM, FIXADO NA PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE LIVROS E OBJETOS;</li> <li>- MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS</li> </ul>
12	01 CJ	<p>CONJUNTO ESTANTE / PAINEL 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PRATELEIRAS EM MDF 50 MM;</li> <li>- ESTRUTURADO POR PAINEL DO FUNDO EM MDF ESPESSURA DE 25 MM, FIXADO NA PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE LIVROS E OBJETOS;</li> <li>- MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II;</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS</li> </ul>

13	01 CJ	CONJUNTO ESTANTE / PAINEL 3: - PRATELEIRAS EM MDF 50 MM; - ESTRUTURADO POR PAINEL DO FUNDO EM MDF ESPESSURA DE 25 MM, FIXADO NA PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE LIVROS E OBJETOS; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS
14	01 CJ	CONJUNTO ESTANTE / PAINEL 4: - PRATELEIRAS EM MDF 50 MM; - ESTRUTURADO POR PAINEL DO FUNDO EM MDF ESPESSURA DE 25 MM, FIXADO NA PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE LIVROS E OBJETOS; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS

**LOTE 06**

ITENS	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
15	01 PC	MESA CAFÉ: - CAPACIDADE PARA 08 (OITO) LUGARES; - TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA ESTRUTURADA EM COMPOSIÇÃO DE MADEIRA DE DEMOLIÇÃO; - LARGURA DE 15 CM COM TESTEIRA DE 10 CM; - BASE EM FORMATO DE CRUZ CONFECCIONADO EM MADEIRA ESTRUTURADA; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS
16	01 PC	MESA / REUNIÃO: - TAMPO EM VIDRO NA COR AZUL; - ESPESSURA 10 MM SOBRE ESTRUTURA EM CANTONEIRAS METÁLICAS 7 X 7 CM; - ACABAMENTO OXIDADO NATURAL, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR TRANSPARENTE FOSCO; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS
17	01 PC	MESA CYBER CAFÉ: - CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LUGARES; - TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA 25 MM, COM TESTEIRA ESPESSURA 05 CM; - MESA COM SUPORTE DE CPU E ESPAÇO PARA PASSAGEM DE CABOS E CALHA PARA CABEAMENTO EMBUTIDO; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS
18	06 PC	MESA PARA LEITURA E ACESSO HIFI: - TAMPO EM VIDRO TEMPERADO NA COR AZUL, COM ESPESSURA DE 10 MM, SOBRE ESTRUTURA EM CANTONEIRAS METÁLICAS DE 5 X 5 CM; - ACABAMENTO OXIDADO NATURAL, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR TRANSPARENTE FOSCO; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS
19	01 PC	MESA PRESIDENTE: - TAMPO DA MESA EM VIDRO TEMPERADO ESPESSURA DE 08 MM, SOBRE O TAMPO EM MDF ESTRUTURADO ESPESSURA DE 100 MM, CONFORME DESENHO; - MÓVEL COM SUPORTE PARA CPU; - ESPAÇO PARA PASSAGEM DE CABOS E CALHA PARA CABEAMENTO EMBUTIDO; - BASES: FECHAMENTO LATERAIS E FRONTAL EM PAINÉIS EM MDF ESPESSURA DE 70 MM; - ARMÁRIO / GAVETEIRO COM TAMPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO EM MDF

			ESPESSURA 18 MM; - PORTAS, GAVETAS E PRATELEIRAS EM MDF ESPESSURA 18 MM; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS		
	20	02 CJ	MESA SECRETÁRIA TIPO L: - TAMPO DA MESA EM MDF ESPESSURA DE 50 MM; - MÓVEL COM SUPORTE PARA CPU, ESPAÇO PARA PASSAGEM DE CABOS E CALHAS PARA CABEAMENTO EMBUTIDO; - BASES: FECHAMENTOS LATERAIS E FRONTAL EM PAINÉIS EM MDF ESPESSURA 50 MM; - ARMÁRIO / GAVETEIRO COM TAMPO E FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM MDF ESPESSURA 18 MM; - PORTAS, GAVETAS E PRATELEIRAS EM MDF ESPESSURA 18 MM; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA: AREC MÓVEIS		
<b>PRAZO:</b>	A entrega e instalação/montagem deverão ser efetuadas em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Requisitante ou por preposto por ele designado. O período de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.				
<b>VALOR:</b>	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 82.497,00 (oitenta e dois mil quatrocentos noventa e sete reais) e unitário de:				
				<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
	<b>ITENS</b>	<b>QUANT./ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
	01	01 PC	Armário/Aparador	3.416,00	3.416,00
	02	01 PC	Armário Café	3.465,00	3.465,00
	03	01 CJ	Armário Cômodo Rack	9.618,00	9.618,00
	04	01 PC	Armário Presidente	5.462,00	5.462,00
	05	01 PC	Armário Secretária	5.939,00	5.939,00
	11	01 CJ	Conjunto Estante/Painel 1	5.606,00	5.606,00
	12	01 CJ	Conjunto Estante/Painel 2	7.666,00	7.666,00
<b>VALOR:</b>	13	01 CJ	Conjunto Estante/Painel 3	9.725,00	9.725,00
	14	01 CJ	Conjunto Estante/Painel 4	8.103,00	8.103,00
	15	01 PC	Mesa Café	3.593,00	3.593,00
	16	01 PC	Mesa/Reunião	4.656,00	4.656,00
	17	01 PC	Mesa Cyber Café	4.247,00	4.247,00
	18	06 PC	Mesa para Leitura e Acesso Hifi	825,00	4.950,00
	19	01 PC	Mesa Presidente	3.311,00	3.311,00
	20	02 PC	Mesa Secretária Tipo L	1.370,00	2.740,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte Recurso: Convênio. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 1330.23.695.310.1213.44905224.0124.3494 e/ou sua correspondente.				
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 134/2016				

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2016

**Getúlio Ferreira Rocha**  
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 245/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.		
<b>CONTRATADA:</b>	Barcelona Móveis Ltda. – EPP		
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de balcão/mesa de recepção, com instalação/montagem (sede do Memorial Chico Xavier), conforme especificações a seguir:		
	<b>LOTE 03</b>		
	<b>ITENS</b>	<b>QUANT./ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>

	06	01 PC	<b>BALCÃO / MESA DE RECEPÇÃO:</b> - TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA 25 MM; - MÓVEL COM SUPORTE PARA CPU; - ESPAÇO PARA PASSAGEM DE CABOS E CALHA PARA CABEAMENTO EMBUTIDO; - BASES: FECHAMENTO LATERAIS E FRONTAL EM PAINÉIS EM MDF, ESPESSURA 18 MM; - VITRINI / BALCÃO SOBRE A MESA EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10 MM COLADO; - ARMÁRIO/GAVETEIRO COM TAMPO E FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM MDF, ESPESSURA 18 MM; - PORTAS, GAVETAS E PRATELEIRAS EM MDF ESPESSURA 18 MM; - MEDIDAS E DETALHAMENTO CONFORME PROJETO NO ANEXO II; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - MARCA/FABRICANTE: SULAR
<b>PRAZO:</b>	A entrega e instalação/montagem deverão ser efetuadas em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Requisitante ou por preposto por ele designado. O período de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.		
<b>VALOR:</b>	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global e unitário de R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte Recurso: Convênio. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 1330.23.695.310.1213.44905224.0124.3494 e/ou sua correspondente.		
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 134/2016		

Uberaba/MG, 24 de agosto de 2016

**Getúlio Ferreira Rocha**  
Pregoeiro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2016**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de rações para cães e gatos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital:

#### **ANIMALLE MUNDO PET LTDA. - EPP:**

**ITEM 01** - valor total de **R\$ 7.786,00** (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais).

**ITEM 02** – valor total de **R\$ 865,80** (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**ITEM 03** – valor total de **R\$ 552,00** (quinhentos e cinquenta e dois reais).

**ITEM 04** – valor total de **R\$ 517,00** (quinhentos e dezessete reais)

**Valor global do contrato: R\$ 9.720,80 (nove mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato

Uberaba/MG, 22 de agosto de 2016.

**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 4186/2015  
(Autoridade Competente)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

- ERRATA -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA USINA DE ASFALTO MARCA LUZMAQ, MODELO TT-50**, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



**Onde se lê:**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA USINA DE ASFALTO MARCA LUZMAQ, MODELO TT-50**, tipo menor preço global, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme planilha e especificações técnicas contidas no Anexo I.

**Leia se:**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, I, da LC 123/2006 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA USINA DE ASFALTO MARCA LUZMAQ, MODELO TT-50**, tipo menor preço global, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme planilha e especificações técnicas contidas no Anexo I.

**Fica mantido o dia 26/08/2016, às 9:15** para o recebimento dos envelopes dos referidos certame, uma vez que a alteração não afeta a formulação das propostas, em conformidade com o § 4º, do art. 21, da Lei de Licitação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 24 de Agosto de 2016.

**ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO**  
Pregoeiro da C.P.L. SESURB-SEOB-SEDEST

---

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA “CIDADE LIMPA E ARBORIZADA”.**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, reuniram-se os membros da Comissão nomeada pela Portaria n. 937 de 29 de julho de 2016, sendo que na ocasião estavam presentes Carlos Alberto Batista Oliveira, Cynthia Bessa de Souza, José Carlos de Oliveira, Paulo Cesar Franco, Sônia de Oliveira Campos e Tiago Gonçalves Ramos; foi dado início à reunião com o objetivo de analisar a proposta de trabalho por intermédio da Carta de Intenção apresentada pela empresa Jardim do Cerrado Ltda., nos termos do Decreto nº 5.332/2016, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.797, de 05 de outubro de 2005, e institui o **Programa "Cidade Limpa e Arborizada"** no Município de Uberaba e contém outras disposições, e tem por objetivo a celebração de Termos de Cooperação mútua com particulares, objetivando a urbanização e manutenção das praças e áreas públicas, canteiros, áreas verdes, parques e logradouros públicos do Município de Uberaba. Na oportunidade constatou-se que foi dada ampla e irrestrita publicidade ao programa, conforme publicação no Porta Voz Oficial do Município nº 1.432 de 03 (três) de agosto de 2016, onde foi concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de Carta de Intenção conforme dispõe o *caput* do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.332 de 03 de fevereiro de 2016. O objetivo da proponente é a concessão de espaço para realização de plantio de mudas de árvores, palmeiras, arbustos, vivazes e a instalação de protetores padronizados que será de tela metálica em aço galvanizado medindo 1,80 m de altura, sendo que cada protetor receberá 02 (dois) painéis medindo 30x40 cm também em aço galvanizado para a colocação dos adesivos com as logomarcas dos patrocinadores, e outros 02 (dois) painéis medindo 30 x 40 cm destinado a logomarca institucional da Prefeitura Municipal de Uberaba. Vale destacar que o objetivo da legislação municipal, é promover a participação da Sociedade Civil Organizada, Empresas, Associação de Moradores de Bairro, Comerciantes da área de abrangência da praça e Instituições Privadas em geral, na urbanização e manutenção das praças públicas e áreas verdes do Município de Uberaba, em conjunto com o Poder Público Municipal; revitalizar, manter e embelezar logradouros públicos como praças públicas, canteiros centrais, parques, jardins e áreas verdes em geral; transformar as áreas verdes em espaços agradáveis e humanizados; oportunizar a população, o uso, a proteção e conservação de espaços verdes no Município; promover uma política de educação ambiental a partir da participação popular visando o exercício da cidadania e da corresponsabilidade social; bem como resgatar os espaços das praças e áreas verdes, fortalecendo-os como local de lazer e referência comunitária que atendam às demandas da comunidade. Nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade, cabe ao município criar, preservar e proteger as áreas verdes da cidade e também o sistema de arborização, ambos como parte de sua política de desenvolvimento urbano. A atuação municipal deve ocorrer através de leis específicas, próprias do município, de forma a atender aos interesses locais, mas sem contrariar as determinações e orientações das leis federais e estaduais. O exercício da cidadania pode ser resumido pela compreensão e prática, pelas pessoas, dos seus direitos e deveres na convivência na cidade e na comunidade. Na perspectiva da arborização urbana, o respeito e o cuidado com as áreas verdes e com as árvores plantadas em espaços públicos e privados constituem direito e dever e expressam o saber viver na cidade. Importante ainda ressaltar os projetos de mobilidade urbana que estão em andamento, que em alguns casos, determinam a retirada de árvores, palmeiras, e gramíneas entre outras espécies, e que em medida compensatória, projetos que visam à arborização, mesmo que a médio e longo prazo, trará inúmeros benefícios para a população. O projeto apresentado não trará ônus ao Município de Uberaba, visto que a proponente fornecerá mudas junto a empresas interessadas em utilizar espaços públicos para publicidade, e em contrapartida o Município será beneficiado por ações de política ambiental sem nenhuma despesa. Desta forma os membros presentes analisaram os autos do processo administrativo nº 01/15795/2016, onde a empresa Jardim do Cerrado, às fls. 63/77, apresentou documentação comprobatória de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, bem como carta de intenção em aderir-se ao programa, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 5.332/2016. A ressalva desta comissão, é que toda e qualquer ação deverá obrigatoriamente ser submetida à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para aprovação ou não, no intuito de verificar a viabilidade e a localização devida. A reunião contou com um total de 06 (seis) participantes, que após analisarem o projeto, rubricaram e declararam seu voto favorável a formalização do termo de cooperação entre o Município de Uberaba e a empresa proponente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e assinada pelos membros da Comissão.

**Carlos Alberto Batista Oliveira – SESURB**

**Tiago Gonçalves Ramos – SEPLAN**

**Paulo Cesar Franco – SEMAM**

**Cynthia Bessa de Souza – SEDEC**

**José Carlos de Oliveira - FUNEL**

**Sônia de Oliveira Campos – SEMED**

---

## ATO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do envio da proposta de preços pela empresa **RM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, considerando da utilização do benefício à micro empresas e empresas de pequeno porte que trata o §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao processo licitatório – **CONCORRÊNCIA Nº 008/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE LIGAÇÃO, CUJO PROJETO CONSISTE NA URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE LIGAÇÃO A AVENIDA RANDOLFO BORGES – INTERBAIRROS, NESTE MUNICÍPIO**, visando atender à Secretaria Municipal de Obras, torna-se sem efeito a homologação e adjudicação do objeto à empresa **CONSTRUTORA NÓBREGA PIMENTA LTDA.**

Registra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2012

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente instrumento, a <b>prorrogação do prazo de vigência</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a <b>prestação de serviços de engenharia para a construção do viaduto na interseção do prolongamento da Av. Claricinda Alves Rezende com a linha férrea da FCA, nas proximidades dos Bairros Residencial Flamboyant e São José, neste Município</b> , em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
<b>PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 02 (dois) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento, ou seja, em 20/08/2016.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº: • <b>2420.15.451.071.7207.44905101.0292-2970.</b>
<b>LICITAÇÃO</b>	Concorrência nº 005/2012.

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2016.

**JOSÉ DONIZETTI DE MELO**  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras

## EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2012

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.																																																						
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Construtora Nóbrega Pimenta Ltda.																																																						
<b>OBJETO</b>	Constituem objetos deste instrumento, a <b>prorrogação do prazo de vigência</b> e o <b>reajuste do valor</b> , inicialmente ajustados no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para execução das vias de ligação entre as Avenidas Claricinda Rezende e Nossa Senhora do Desterro, localizadas nos Bairros Flamboyant e São José, neste MUNICÍPIO, visando atender a Secretaria Municipal de Obras.																																																						
<b>PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 28/07/2016 a 27/11/2016.																																																						
<b>VALOR</b>	O valor deste aditivo, em decorrência do reajuste acima mencionado, é de <b>R\$ 350.510,75 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos)</b> , sendo: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th></th> <th>1º reajuste (R\$)</th> <th>2º reajuste (R\$)</th> <th>3º reajuste (R\$)</th> <th>4º reajuste (R\$)</th> <th>Total dos reajustes (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>terraplenagem</td> <td>9.943,38</td> <td>332,82</td> <td>261,40</td> <td>395,43</td> <td>10.933,03</td> </tr> <tr> <td>obras de arte especiais</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>pavimentação</td> <td>1.615,36</td> <td>23.704,37</td> <td>16.192,74</td> <td>22.830,42</td> <td>61.112,16</td> </tr> <tr> <td>drenagem</td> <td>30.399,41</td> <td>15.608,80</td> <td>14.811,27</td> <td>13.734,41</td> <td>74.553,89</td> </tr> <tr> <td> sinalização horizontal</td> <td>3.085,59</td> <td>1.163,98</td> <td>3.457,79</td> <td>4.299,99</td> <td>12.007,35</td> </tr> <tr> <td>conservação rodoviária</td> <td>35.330,75</td> <td>52.544,54</td> <td>54.656,05</td> <td>46.362,59</td> <td>188.893,93</td> </tr> <tr> <td> sinalização vertical</td> <td>69,39</td> <td>965,44</td> <td>1.114,34</td> <td>861,22</td> <td>3.010,39</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>77.213,16</b></td> <td><b>94.319,94</b></td> <td><b>90.493,59</b></td> <td><b>88.484,06</b></td> <td><b>350.510,75</b></td> </tr> </tbody> </table>		1º reajuste (R\$)	2º reajuste (R\$)	3º reajuste (R\$)	4º reajuste (R\$)	Total dos reajustes (R\$)	terraplenagem	9.943,38	332,82	261,40	395,43	10.933,03	obras de arte especiais	-	-	-	-	-	pavimentação	1.615,36	23.704,37	16.192,74	22.830,42	61.112,16	drenagem	30.399,41	15.608,80	14.811,27	13.734,41	74.553,89	sinalização horizontal	3.085,59	1.163,98	3.457,79	4.299,99	12.007,35	conservação rodoviária	35.330,75	52.544,54	54.656,05	46.362,59	188.893,93	sinalização vertical	69,39	965,44	1.114,34	861,22	3.010,39	<b>TOTAL</b>	<b>77.213,16</b>	<b>94.319,94</b>	<b>90.493,59</b>	<b>88.484,06</b>	<b>350.510,75</b>
	1º reajuste (R\$)	2º reajuste (R\$)	3º reajuste (R\$)	4º reajuste (R\$)	Total dos reajustes (R\$)																																																		
terraplenagem	9.943,38	332,82	261,40	395,43	10.933,03																																																		
obras de arte especiais	-	-	-	-	-																																																		
pavimentação	1.615,36	23.704,37	16.192,74	22.830,42	61.112,16																																																		
drenagem	30.399,41	15.608,80	14.811,27	13.734,41	74.553,89																																																		
sinalização horizontal	3.085,59	1.163,98	3.457,79	4.299,99	12.007,35																																																		
conservação rodoviária	35.330,75	52.544,54	54.656,05	46.362,59	188.893,93																																																		
sinalização vertical	69,39	965,44	1.114,34	861,22	3.010,39																																																		
<b>TOTAL</b>	<b>77.213,16</b>	<b>94.319,94</b>	<b>90.493,59</b>	<b>88.484,06</b>	<b>350.510,75</b>																																																		

RECURSOS FINANCEIROS	2420.15.451.071.1184.44905101.0100-3181.
LICITAÇÃO	Concorrência nº 006/2011

Uberaba/MG, 26 de julho de 2016.

Engº José Donizetti de Melo  
Secretaria Municipal de Obras

#### EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2015

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	Carlos Achcar Empreendimentos Imobiliários Eireli – EPP.
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia, de execução das obras e serviços para construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, Modelo II – R40, situado na Rua Mário Teodoro, entre as Ruas Ronan Ferreira, Rua Francisco Antônio Rosa e Rua Hélio Henrique, no Beija Flor II, visando atender a Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL.
PRAZO	Prorroga-se o prazo de vigência até 31/12/2016, contado a partir de 01/09/2016.
RECURSOS FINANCEIROS	2410.27.813.473.1215.44905102.0124.2228; 2410.27.813.473.1215.44905102.3100.2227.
LICITAÇÃO	Concorrência nº 001/2015

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2016.

Luiz Alberto Medina de Carvalho  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA Nº 008/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE LIGAÇÃO, CUJO PROJETO CONSISTE NA URBANIZAÇÃO DE ÁREA COM A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE LIGAÇÃO A AVENIDA RANDOLFO BORGES – INTERBAIRROS, NESTE MUNICÍPIO**, visando atender à Secretaria Municipal de Obras, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **RM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, **vencedora da licitação**, com proposta no valor de **R\$ R\$ 3.543.576,55 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, o qual está inferior ao estimado na licitação que é de **R\$ 4.080.686,80 (quatro milhões, oitenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST, registrado na **Ata nº 053/2016**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2015

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	Super Forte Concreto Ltda – EPP.
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento, a <b>prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o <b>fornecimento de concreto usinado</b> , em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
PRAZO	O prazo prorroga-se por mais <b>03 (três) meses</b> , compreendendo o período de 03/09/2016 a 02/12/2016.
VALOR	O valor deste Aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado, é de R\$ 27.062,50 (vinte e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas oriundas do presente instrumento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº: ● 2310.04.122.040.2001.44905101.0100-428.
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 355/2014.

Uberaba/MG, 11 de Agosto de 2016.

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2016**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	2P Trade Brasil Obras e Engenharia Ltda – ME.
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto desde contrato, <b>a prestação de serviços de engenharia, pela contratada, para execução de construção de muros de arrimo no Loteamento Residencial Gameleiras III, neste Município, tendo em vista o risco de desmoronamento dos taludes</b> , visando atender à Secretaria Municipal de Obras.
<b>PRAZO</b>	O contrato terá <b>vigência de 12 (doze) meses</b> , a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado. O prazo para execução dos serviços será de até 02 (dois) meses prorrogáveis, a partir da data de emissão da “Ordem de Serviço”.
<b>VALOR</b>	O valor global deste contrato é de R\$ 122.253,74 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta da dotação orçamentária nº: • 2410.16.482272.6187.44905101.0192-2672. Recurso: Próprio.
<b>LICITAÇÃO</b>	Tomada de Preços nº 001/2016.

Uberaba/MG, 04 de Agosto de 2015.

Guilherme Felix Amad  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Alcione Francisca da Silva	43998-3
Beatriz Aparecida Gonçalves Moreira	38497-6
Larissa Aparecida de Almeida Silva	45490-7
Simone Conde Pereira	39716-4
Ytiane Clícia Abreu de Oliveira Lazarini	45664-0

Uberaba, 24 de agosto de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES  
Secretária Municipal de Administração

**COMUNICADO**

Conforme Resolução CODEFAT nº 771/2016, encontra-se disponível para saque até dia 31.08.2016 o Abono Salarial de até R\$880,00 referente ao ano-base 2014.

A Secretaria Municipal de Administração comunica por meio do Ministério do Trabalho que os servidores e/ou ex-servidores deste órgão público, conforme relação abaixo, têm direito ao abono salarial PASEP de até R\$ 880,00, relativo ao ano de 2014.

De acordo com a Resolução CODEFAT nº 771/2016 o saque somente poderá ser feito até dia 31 deste mês, em qualquer agência do **Banco do Brasil**, mediante a apresentação de documento pessoal.

O abono salarial é um direito constitucional do trabalhador de baixa renda, e todos os esforços dos entes públicos em parceria, são válidos para efetivar esse valioso benefício trabalhista.

**Informações ou dúvidas, entre em contato ou acesse:**

Telefone “Alô-Trabalho”: 158 / 0800.7290001 ou [www.mte.gov.br/ouvidoria](http://www.mte.gov.br/ouvidoria)

Consulte diretamente no link: <http://abonosalarial.mte.gov.br/>

PASEP	NOME	PASEP	NOME
12475494095	ADRIANA DE MEDEIROS GOMES	19039884970	KAMILA FREITAS OLIVEIRA
12546183097	ADRIANA MARTINS DA SILVA	12645365983	KARINA CARMENCITA LOURO
19040895565	ADRIANA SILVA SARAIVA PELET	20909156683	KELLEN MARA DIAS DA SILVA
12523739013	ADRIANA SOARES BOVI	20909581295	KELLY DA SILVA MIRANDA
12270941189	ADRIANO ALVES PEREIRA	12908326983	LAUANA ALVES TIMOTEO
10745046549	AGUIMAR JOSE LUIZ	12378390736	LAURENILDA DE CASTRO FERREIRA
10254281955	ALBERTINO ROSA DE JESUS	12581030986	LEILA DE FATIMA DOS REIS
12621869981	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	12471578871	LEONARDO MARQUES DE SOUSA
12971575987	ALESSANDRA DE LIMA	12988216985	LILIAN BEATRIZ ALVES
12401574451	ALESSANDRO PESSATO	12696952983	LILIANE APARECIDA BERNARDES
19001257359	ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	20613258287	LILIANE MARIELA CHERIN PIRES
12832931989	ALEXANDRE CARUZO FELIX MAGALHAES	13049819986	LORENA GOMES DE OLIVEIRA
20909643347	ALINE COELHO ALVES	13204972983	LOURENA RODRIGUES ELIAS
12424629759	ALIONE MEDALHA DE OLIVEIRA	12274209113	LOURENCO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR
12300676674	ANA CECILIA CUSTODIO VALERIANO	20037334705	LUCIANA DA SILVA LUCIO FERREIRA
12919432984	ANA EMILIA FERREIRA EVANGELISTA	12898322980	LUCIANA DE LOURDES CUNHA DUARTE
12536043055	ANA LUCIA MOTA DE SOUZA	20314977109	LUCIANA DE OLIVEIRA
10891822906	ANA MARIA VICENTE	18057506852	LUCIANA FIGUEIREDO BORGES
13040900985	ANA PAULA BARNABE DOS SANTOS	12661657586	LUCIANO ARANTES OLIVEIRA
12702068989	ANA PAULA CAETANO	12398651705	LUCIANO RODRIGUES
12729716981	ANA PAULA CHAVES QUEIROZ	10767673503	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
19030572178	ANA PAULA CUNHA CASTRO	12337300147	LUIZ FERNANDES DA SILVA
12490016905	ANA PAULA ROCHA	10771320059	LUIZ ROBERTO ROMANOEL
13292891980	ANA PAULA SILVA LUIZ	17001732077	MAGDA LEMOS DE OLIVEIRA
19001095723	ANDREZA MACHADO BORGES	12820184989	MAIRON CESAR FERREIRA DE CASTRO
12788721988	ANGELICA DE ARAUJO	16368800551	MAISA NELLY DE ASSIS
20910868187	ANGELITA SOUSA DE FREITAS	10604158553	MANOEL ANTONIO DE FARIA
10601776094	ANTONIA NICE GONCALVES FERREIRA	12699847986	MARCELA ALVES FERNANDES DE SOUSA
12312746486	ANTONIO CARLOS SOARES	12997954098	MARCELA CRISTINA ARDUINI
10675382936	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	12701691984	MARCIA HELENA DA SILVA
12783105987	APARECIDA ANETE MELO COSTA	12093704996	MARCO TULIO ALVARENGA DE OLIVEIRA
12083164999	APARECIDA DONIZETE DE JESUS COSTA	12312393648	MARCUS TARCISO RAPHAEL
10114491590	APARECIDA HELENA DA SILVA NOGUEIRA	13257897986	MARIA ABADIA SANTOS ALVES BARCELOS
20613349096	ARIANA CRISTINA CHERIN GONCALVES	10767687490	MARIA ALICE DE OLIVEIRA
13017455989	ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	12175621458	MARIA ANGELICA PERERA
18009921500	AURELY MANZAN	12300673985	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
10809218167	BENEDITO BERNARDES BORGES	17001721024	MARIA APARECIDA LIMA
12338825847	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	17049221250	MARIA APARECIDA TEIXEIRA CONESA
13305674937	CAMILA BONIZARIO DE ANDRADE	19041059922	MARIA CICERA DOS SANTOS
12405246556	CARITA MARA DIAS DA SILVA	12212597608	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS
12401574710	CARLOS ANTONIO CATAPRETTA JUNIOR	12121762797	MARIA CRISTINA ARGONDIZZI PASCHOALINI

12277863116	CARMEN LUCIA NARCISO	19001264444	MARIA CRISTINA SOARES SILVA
16191661593	CASSIA BEATRIZ LOPES DE JESUS	17063928366	MARIA DE FATIMA RIBEIRO
12408840742	CELIA APARECIDA SOARES CIPRIANO	12408789119	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA
12010205067	CELINA MARIA DE OLIVEIRA	20037350522	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS
12514242195	CINTHIA INACIO GONCALVES	12626795986	MARIA DOS AMPAROS ROCHA CUNHA SOARES
18057515029	CLAUDIA FERREIRA DE CASTRO	19003833357	MARIA ELIZABET ALVES DA SILVA
19036334287	CLAUDIA FERREIRA DUARTE	12012009044	MARIA EULALIA DA SILVA
12887723989	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	17049222273	MARIA EUNICE SILVA SANTOS
12535757429	CLAUDIA SOUZA MARQUES MENDONCA	12061968785	MARIA HERMINIA ROCHA CUNHA
12443583149	CLAUDIO ROBERTO SOUSA	10664450382	MARIA LUCIA FERREIRA
12337302506	CLEIDE APARECIDA CORREA	12192351668	MARIA LUISA DE OLIVEIRA
20314961970	CLEITON VIEIRA DE SOUSA	20316600533	MARIA SIRLENE DE OLIVEIRA
17001717744	CREUSA DE FATIMA ISIDORO ALVES	10660814452	MARIA SIRLENE TOMAZ
12408724572	CRISTIANE PIRES DURAM	17001720990	MARIA TERESA CORTES DECINA
12937693980	CRISTIANO LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	17022100460	MARINA DAS GRACAS GONCALVES
17001714966	CRISTINA HELENA DA SILVA	12281562761	MARIO APARECIDO LIMA VIEIRA
12509470991	DANIELA FRANCISCA FARIAS	10228922965	MARISA CUNHA DE SOUSA
19037184645	DANIELE RESENDE ALVES	12083544864	MARISA VENANCIO DE OLIVEIRA
13089886986	DANIELLE FRANCES AFONSO	18057528716	MARLI MAIA SIQUEIRA
12347242468	DEBLIANE BEATRIZ PEREIRA	12277905994	MARTA SEVERO DA CRUZ
12801963986	DEISE LUCI CAMPOS FERNANDES	10097951118	MARY FERREIRA SOARES
19040895530	DENISE CRISTINA DE JESUS	10683877477	MAURICIO HILARIO
13040241981	DENISE MARTINS DE PAULA	12636800982	MICHAEL CHRISTIAN BASILIO
10255200045	DIRCE MIZIARA	19000877787	MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA
18214132024	DISSIRLEI PORFIRIO AFONSO	17061276558	MOGLY ANGELL OLIVEIRA ANDREA
12523745056	DORIS DAY RODRIGUES MARQUES	12997958093	MONA LISA TELES
12424755355	EDIKELE COSTA RIBEIRO	13215492988	MONIA CARLA PRAXEDES
12424630056	EDNA SANTOS GONCALVES	19039843948	MORLENO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
18194615017	EDNEI ARSENIO DOS SANTOS	12536709843	MRTA HELENA ANDRADE
12909550984	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	17022099896	NATALINA DE ANDRADE
20037250900	ELAINE CRISTINA FERREIRA MARTINS	12312063249	NEUSA MARIA DE SOUSA
12461602524	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12322000673	NILCE TERESINHA GOMES DE ALMEIDA
10873856470	ELENISE GONCALVES DA SILVA	17056220051	NILZA HELENA MARTINS FARIA
20037230411	ELIANARA NEVES DUQUE	12408807125	NUBIA DE FATIMA SILVA LOPES
20909027859	ELIENE ANDRADE OLIVEIRA DUARTE	12744278981	NUBIA RUFINO ANDRADE
13202494987	ELISANGELA GERALDA REZENDE	10734051694	OLINDO DE OLIVEIRA
12536089861	ELISANGELA SOARES DOS SANTOS	20314908395	OLIVIA CRISTINA FERREIRA COSTA
12281830154	ELLEN CRISTINE DE CAMPOS	10437228190	PARAIZO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
16006833434	ERCI DA COSTA SANTOS BARBOSA	20483307143	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA
12635411664	ERNANI MANOEL ARAUJO FERNANDES	12370739187	PAULO HENRIQUE DUARTE
13289621986	FABIA HELENA COSTA VIEIRA	10734819657	PAULO HONORATO LIRA
12424689050	FABIANA BATISTA MARTINS	10790010841	PAULO ROBERTO BALBINO DE FREITAS
16006847710	FABIO JUNIOR DA CRUZ CARVALHO	10734987851	PAULO SERGIO DE ALMEIDA



12771656983	FERNANDA CORREA MORAIS	12312405077	RAIMUNDA MARIA DA SILVA
12523744793	FERNANDA PATRICIA DE FREITAS BORGES	12505150747	RAQUEL ROSAINE ALMEIDA RUAS
12917909120	FLAVIANO ALVES CARDOSO NETO	12069409092	REGINA BEATRIZ FERREIRA VITORIA
10675381883	FRANCISCO GONCALVES	12343844609	RENATA FERREIRA PINHEIRO MIGUEL
13193220980	GABRIELA FARIA CECILIO	20037220580	RENATA SOARES SANTOS
12942792509	GABRIELA LEIKO YORINORI	13029205982	RICARDO ALVES RIBEIRO
13256602982	GERALDA FERREIRA PEDROSA	12881599984	RICARDO WILLIAM BESSIM
17056218952	GERALDA VAZ ASSUNCAO DE SOUZA	12758581983	RODRIGO MARTINEI DE CARVALHO
10859807344	GESO LUIZ DE OLIVEIRA	13082944980	ROMILDA MARCELINO SILVA GONZAGA
12108488369	GILCELIA COSTA DOS SANTOS	18009550693	ROSA ESMERALDA NASSIF CHAGAS
16231597963	GILLIARD DOS REIS OLIVEIRA	10781404794	ROSA MARIA NATALE MACHADO
12595043988	GLAUCE MARIA RESENDE DUTRA	12306772365	ROSE MARY IRINEU
12886754988	GLAUCIA CRISTINA QUARESMA	12362734724	ROSELI DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES
12270941138	GLORIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12021706038	SANDRA MARA CAMILO
12159920918	HELANIA GONCALVES DE OLIVEIRA	19040845754	SANDRA MARIA CAD
12401709330	HELIO ALVES SAMPAIO	20037299101	SANDRA REGINA PEREIRA
17001718929	HELOISA MARIA CIABOTTI	10229135789	SEBASTIAO PAULINO MACIEL
10632318209	HERALDO JOSE DE OLIVEIRA	12370533252	SELMA APARECIDA FERREIRA DA COSTA
19039408923	HERMELINA RIBEIRO DE CARVALHO	12370731844	SELMA DOS REIS SILVA
12737248983	IACIARA DA SILVA JACQUES	12607645176	SHEILA ARAUJO VALADARES CARDOSO
12279765022	IOCENIA ALESSANDRA CAETANO DA SILVA	13269665988	SHIRLEI APARECIDA FREITAS SILVA
19024105342	IONARA ROCHA PONCIANO	12636836987	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA
19036337588	IONILDES SENHORINHA BATISTA CASSIANO	10875775370	SILVANIA APARECIDA BARBOSA
10734705996	IRANETE ALVES SOUSA	17001710006	SILVANIA DAS GRACAS FERREIRA DO CARMO
12195665647	IRINEU DE PAULA LEITE	12788811987	SILVIA ARGONDIZI CARNEIRO FILHA
12282143010	IRIS BEATRIZ BATISTA CIPRIANO	12370734118	SIMONE FRANCA DE SOUSA
12158045258	IRIS NOGUEIRA DA SILVA	10823812402	SIRLENE DA SILVA FERNANDES CHAVES
17049222710	IRLENE FERREIRA SILVA DAS CHAGAS	17001718244	SONIA LUCIA MARCAL
12401566378	IRMA MARIA PARONETO	12083210028	SONIA TADEU BERNARDES DA COSTA
12535940274	JANAINA JACIARA FERREIRA SANTOS	12134735688	SUELI AVELINO DA SILVA
20316752899	JANIENE SILVA CARDOSO TEIXEIRA	10228926189	SUELI BARBOSA HIGINO
20314883457	JESSICA CARVALHO FERREIRA	17070076035	TACIANA ROCHA NASCIMENTO
10885350607	JOAO ALVES DA SILVA	12038062201	TANIA NASCIMENTO DAMASCENO
20613275750	JOAO PAULO LIBANIO NUNES	19037932382	TATIANA APARECIDA TOSTA BATISTA
13231247984	JOSE ARDUINI NETO	10057045779	TEREZINHA ROSA BORGES
12209927481	JOSE HUMBERTO POSSATI	12003877365	TONIL BORGES DOS SANTOS
10412475100	JOSE LEITE MARTINS	17001719364	VALDICE PEREIRA DE SOUZA
10789697014	JOSE MARIA DA SILVA	12199979492	VALERIA COELHO
12424719847	JOSE RAIMUNDO DE BRITO	12386549633	VANELUCE PIO
12360975856	JOSE RUBENS TORQUATO DA SILVA	13126445984	VANESSA ALVES LUCAS
12535846146	JULIANA DA CUNHA CARRIJO	20381376863	VELUTIA PINHEIRO SOARES
12960174986	JULIANA GOMES DE CAMPOS	10416070431	VERA LUCIA SOUTO
12108067568	JULIO CESAR PIOLI	12050805197	VICENTINA DE FATMA PEREIRA MARTINS



12765331989	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS MAIA	17056218340	VILMA MARIA GLASSI
21043113357	KAMILA CRISTINA TRINDADE DA SILVA	20909021966	VIVIANE SUELY PRATA
		20037258677	WENDELL CARLOS DE CARVALHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO SEFIN Nº 032/2016

O Município de Uberaba, através da Secretaria da Fazenda, pelo presente, nos termos dos artigos 5º, XIV e XXXIII e 37, da CF/88 cc o art. 299, III da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS E INTIMADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, da lavratura do termo de intimação, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 08 (oito) dias, a comparecer no Departamento de Fiscalização da SEFIN, sito a Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141 - Centro Administrativo – Bairro Mercês, no horário das 12:00 às 18:00 hs, para regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, recurso, no prazo legal e sob as penas da lei a sanções previstas e arquivamento.

### ANEXO ÚNICO

Nº PA	NOME	INTIMAÇÃO FISCAL	CPF
9322/13	MERISDETE DO NASCIMENTO FARIA BERNARDES	178	56207735668
8013/16	ADILSON DA FONSECA SILVA	179	54823552687
8058/16	MARIA DONIZETTI MOREIRA	180	92771955687
8195/16.	CLAYTON HUMBERTO PARREIRA	181	72931906620
8202/16	PAULO SERGIO MACHADO	182	40622010620
8275/16	APARECIDA CASSIA BERNARDES DA SILVA	183	92848290625
8276/16	SANIA APARECIDA DE PAULO	184	96562218691
8326/16	GABRIEL REIS OLIVEIRA JUNIOR	185	04429828601
8462/16	JOAO JOEL BERNARDES DE OLIVEIRA	186	57699402634
8473/16	JOAO RIBEIRO DA FONSECA	187	25857401615
8692/16	GILBERTO DE PAULA CHAGAS	188	27331580663
8797/16	MORETZSHON RODRIGUES TAVARES	189	47646853615
8861/16	MARIA ALICE BATISTA DE OLIVEIRA	190	61965634672
8869/16	MARIA APARECIDA TORQUATO DA SILVA	191	75555328672

Uberaba, 18 de agosto de 2016.

WELLINGTON GAIA  
Secretário Municipal de Finanças

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### E M E N T A Decisão de Primeiro Grau

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Decisão de Primeira Instância. Configurado que o Servidor agiu com desídia e falta de zelo para com a conservação do patrimônio público que estava em sua posse. PENA DE ADVERTÊNCIA PEDAGÓGICA. Infração aos incisos I, II e VII do art. 149, e inciso XVIII do art. 150 c/c art. 163, §1º, III, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.

(1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/221/2015. Julgamento em 1ª Instância. Servidor Indiciado: C.H.C.R., matrícula nº: 22.753-6. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 22/06/2016).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA.

**PRIMEIRO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

**SEGUNDO CONVENENTE:** A CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste convenio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU, para a potencialização dos serviços prestados, prevenção e fortalecimento de vínculos, conforme está descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará a contar do efetivo repasse por 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do Primeiro Convenente.

**PROCESSO:** PA: 01/17547/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1895.08.244.493.8006.44504299.0242 (investimento)  
1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio)

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 22 de agosto de 2016

Uberaba (MG), 22 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ABRACE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS.

**PRIMEIRO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

**SEGUNDO CONVENENTE:** ABRACE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS.

**OBJETO:** Constitui objeto deste convenio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU, atender, crianças e adolescentes com necessidades especiais com alfabetização, reabilitação física e mental, por meio de atividades que serão melhor desenvolvidas a partir da aquisição de carteiras escolares adaptadas e o custeio parcial da contratação de professores para a implantação do novo turno (matutino), conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará a contar do efetivo repasse por 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do Primeiro Convenente.

**PROCESSO:** PA: 01/15434/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1895.08.244.493.8006.445042990242 (investimento)  
1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio)

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 09 de agosto de 2016

Uberaba (MG), 23 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY.**

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste convenio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU, para aquisição de equipamentos que serão utilizados em atividades lúdicas, pedagógicas e multiculturais, objetivando a realização do programa de valorização humana para crianças e adolescentes do “Projeto Cantinho”, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará a contar do efetivo repasse por 120 (cento e vinte dias) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do Primeiro Convenente.

**PROCESSO:** PA: 01/13445/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1895.08.244.493.8006.445042990242 (investimento)  
1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio)

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 17 de agosto de 2016

Uberaba (MG), 23 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO.**

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste convenio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU, atender, em 2016 até 500 (quinhentos) crianças e adolescentes de ambos os sexos, com a potencialização das oficinas “Aprendendo Valores e Construindo Cidadania, Protagonizando em Rede” e para a oficina de Ética e Cidadania dos Cursos de Iniciação Profissional para posterior encaminhamento ao mercado de trabalho por meio de parcerias, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará a contar do efetivo repasse por 120 (cento e vinte dias) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do Primeiro Convenente.

**PROCESSO:** PA: 01/14838/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1895.08.244.493.8006.44504299.0242 (investimento)  
1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio)

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 22 de agosto de 2016.

Uberaba (MG), 22 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIO MONIKA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON.**

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIO MONIKA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste convenio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU, para custeio e investimento que potencializarão os serviços de ação continuada desenvolvidos na modalidade de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças atendidas e para os seus familiares, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará a contar do efetivo repasse por 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$14.095,00 (quatorze mil e noventa e cinco reais) a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do Primeiro Convenente.

**PROCESSO:** PA: 01/17963/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1895.08.244.493.8006.44504299.0242 (investimento)  
1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio)

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 22 de agosto de 2016.

Uberaba (MG), 22 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA.**

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: CENTRO ESPÍRITA JOSÉ HORTA.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste convenio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU, para o oferecimento de oficinas aos pais ou responsáveis e à pré-mocidade a serem desenvolvidas por meio da dinâmica de grupos, seminários, exposição de artesanato, produções de roupas de cama e mesa, oficinas, interativas com reciclagem e atividades culturais, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará a contar do efetivo repasse por 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$14.999,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais) a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do Primeiro Convenente.

**PROCESSO:** PA: 01/13331/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1895.08.244.493.8006.44504299.0242 (investimento)  
1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio)

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 8 de agosto de 2016

Uberaba (MG), 22 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS.**

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste convenio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU, custear o desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos, que promove a leitura e escrita por meio do esporte e lazer, para 105 (cento e cinco) crianças em situação de vulnerabilidade social, nos períodos matutino e vespertino conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará a contar do efetivo repasse por 120 (cento e vinte dias) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$14.996,00 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais) a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do Primeiro Convenente.

**PROCESSO:** PA: 01/13921/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1895.08.244.493.8006.445042990242 (investimento)  
1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio)

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 17 de agosto de 2016.

Uberaba (MG), 23 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.**

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: O INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste convenio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU, para a potencialização das atividades de desenvolvimento educacional, humano e esportivo, que serão ministradas para 197 (cento e noventa e sete) Crianças e adolescentes em contra turno escolar, conforme está descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará a contar do efetivo repasse por 120 (cento e vinte dias) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$14.697,50 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do Primeiro Convenente.

**PROCESSO:** PA: 01/13781/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio)

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 22 de agosto de 2016.

Uberaba (MG), 22 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A SOCIEDADE UBERABENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS MENORES - SUPAM.**

**PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**

**SEGUNDO CONVENENTE: SOCIEDADE UBERABENSE DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS MENORES - SUPAM.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste convenio o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba – FUMDICAU, atender, em 2016, crianças e adolescentes do sexo feminino, na faixa etária dos 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, estimulando habilidades hábitos saudáveis, com a utilização de recursos pedagógicos mais adequados que propiciarão ambiente acolhedor que gere melhor qualidade no atendimento, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** O presente Convênio vigorará a contar do efetivo repasse por 120 (cento e vinte dias) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a qual será repassada em parcela única, em conformidade com o plano de trabalho e com a disponibilidade financeira do Primeiro Convenente.

**PROCESSO:** PA: 01/13383/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1895.08.244.493.8006.445042990242 (investimento)  
1895.08.244.493.8006.33504199.0242 (custeio)

**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 08 de agosto de 2016.

Uberaba (MG), 23 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERE ISENÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO CODAU A LAR ESPÍRITA IRMÃ VALQUÍRIA.**

**CONCEDENTE: CODAU – CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA**

**CONCESSIONÁRIO: LAR ESPÍRITA IRMÃ VALQUÍRIA.**

**OBJETO:** ISENÇÃO DE 70% NO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO.

**PRAZO:** POR UM ANO, A PARTIR DA DATA DO DEFERIMENTO.

**PROCESSO:** PA: 01/13295/2016

**DATA DA ASSINATURA:** UBERABA, 08 DE AGOSTO DE 2016.

Uberaba (MG), 22 de agosto de 2016.

**Maurício Leite Cubero**  
Assessor Jurídico  
Decreto 4260/2015  
OAB/MG 132.636

**Engº Roberto Luiz de Oliveira**  
(Roberto Indaiá)  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 4170/2015

**PORTARIA**

Portaria Interna ° 0053/2016

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015.

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE
CARLA ROBERTA MOREIRA	33330-1	C
EDNA PINHEIRO	7105-6	INDEFERIDO
GISLAINE MARTINS DA SILVA	33331-0	E
LOURDES PEREIRA DE AMORIM	27269-8	C
MARIA INEZ SILVA COSTA	33437-5	E
ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	45754-0	INDEFERIDO
ROSEMEIRY RODRIGUES BORGES	41354-2	INDEFERIDO
RUTH RAQUEL BARZAGLI SILVA	33505-3	B

**Art.2º** – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de agosto de 2016.

**PROF.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ERRATA: DECRETO Nº 6116, DE 12 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Porta Voz 1435, de 12 de agosto de 2016.**

**PUBLICOU-SE:**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1º	1703757	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	MG15863679	1º	306	AGENTE DE SAUDE I / AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

**PUBLICA-SE CORRETAMENTE:**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1º	1703757	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	MG15863679	1º	314	AGENTE DE SAUDE I / AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto, retroagem a 12 de agosto de 2016.

Uberaba, 19 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



**RODOLFO LUCIANO CECILIO**

Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 6127, DE 18 DE AGOSTO DE 2016****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.040.2001.339091	0 103	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	60.000,00
-----------------------------	-------	--	-----------

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3520.09.272.502.2025.339039	0 103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	60.000,00
-----------------------------	-------	---	-----------

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 6128, DE 18 DE AGOSTO DE 2016****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2910.04.122.040.2001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	100.000,00
-----------------------------	-------	--	------------

2950.04.122.040.2001.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	17.500,00
-----------------------------	-------	---	-----------

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2950.11.333.040.4248.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	117.500,00
-----------------------------	-------	---	------------

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº 6157, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

**Denomina o logradouro público que menciona do “Residencial Guilherme Borges de Oliveira”, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto nº 2617, de 18 de Julho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O logradouro abaixo relacionado passa a denominar:

	<b>LOGRADOURO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>I -</b>	<b>Rua 01</b>	<b>Roosevelt Muniz Oliveira</b>

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº. 6158, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**CONSIDERANDO** que no conteúdo de Ciências não há aulas suficientes para lotação de profissionais do Concurso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO

#### OS CANDIDATOS DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	M2241927	PEB – CIENCIAS	16º	31/12/2016	015/2015
RICARDO CESAR DE OLIVEIRA BRITO	MG12150932	PEB – CIENCIAS	17º	31/12/2016	015/2015
DANIELA PETRUCCI DE CARVALHO	MG16058392	PEB – CIENCIAS	18º	31/12/2016	015/2015
WILZA MARA DE OLIVEIRA	MG8151997	PEB – CIENCIAS	19º	31/12/2016	015/2015

#### DECRETO Nº. 6159, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais, em virtude do número de afastamentos, exonerações e aposentadorias;

**CONSIDERANDO** que no último Concurso realizado por meio do Edital nº: 01/2015, houve apenas 06(seis) candidatos aprovados em Geografia, no entanto somente 3 (três) profissionais assumiram; não sendo suficiente para suprir os cargos vagos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO

#### AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
CARLA LUZIA DA SILVA BORGES	MG14148437	PEB - GEOGRAFIA	36º	31/12/2016	093/2015
MAGDA CARDOSO SILVEIRA CHAGAS	MG3867081	PEB - GEOGRAFIA	37º	31/12/2016	093/2015

#### DECRETO Nº. 6160, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais, em virtude do número de afastamentos, exonerações e aposentadorias;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público não foi liberado pelo Tribunal de Contas para PEB/ Anos finais do Ensino Fundamental da disciplina de Matemática.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

**OS CANDIDATOS DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
MARCELIANA DE OLIVEIRA ALVES	MG772111	PEB -	27º	31/12/2016	188/2015

		MATEMÁTICA			
NANCIORLEI PAULA SOUZA OLIVEIRA	MG2969572	PEB - MATEMÁTICA	28º	31/12/2016	188/2015
MARLON AGUINALDO DE OLIVEIRA SOUSA	MG16127041	PEB - MATEMÁTICA	29º	31/12/2016	188/2015
FERNANDO ROGERIO LEAL	MG10907609	PEB - MATEMÁTICA	30º	31/12/2016	188/2015
CELIA DIONIZIA REZENDE	1485400	PEB - MATEMÁTICA	31º	31/12/2016	188/2015
KAMILLA OLIVEIRA ALEIXO	MG12541797	PEB - MATEMÁTICA	32º	31/12/2016	188/2015

**DECRETO Nº. 6161, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**CONSIDERANDO** a defasagem do quadro de profissionais, em virtude do número de afastamentos, exonerações e aposentadorias;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público não foi liberado pelo Tribunal de Contas para PEB/ Anos finais do Ensino Fundamental da disciplina de Português.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECILIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO

#### AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
JOSINEIDE BEZERRA NOBREGA DA SILVA	196894955	PEB – PORTUGUÊS	15º	31/12/2016	021/2015
ELIZABETH CAETANO DA SILVA	M1161218	PEB – PORTUGUÊS	16º	31/12/2016	021/2015

#### DECRETO Nº. 6162, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art.1º.** Designa **ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, Doc. de Identidade MG 10258019, Class. 6º, para o exercício da função pública temporária de **Professor de Ensino Técnico Profissionalizante – Informática**, junto a FETI, com término em 31/12/2016, Edital nº 003/2016.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste Decreto, na Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam – FETI, Rua Equador nº.49 – Bairro Fabrício, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

IX - certidão de casamento, quando for o caso;

X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.



§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LOURIVAL DOS SANTOS**  
Presidente  
Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”

---

#### DECRETO Nº 6163, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

##### EXONERA VICE-DIRETORA IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98 e 449/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **EUNICE DE OLIVEIRA SILVA PIRES**, do exercício do cargo em comissão de **Vice-Diretora IV, Escola Municipal Professora Terezinha Hueb de Menezes**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 12 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

---

#### DECRETO Nº 6164, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

##### NOMEIA EM COMISSÃO DIRETORA DE CEMEI II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98 e 449/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **ADRA KEILA SANTANA DE SOUZA**, para o exercício do cargo em comissão de **Diretora de CEMEI II, CEMEI Profº João Wilson de Freitas**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 16 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

---

**DECRETO Nº 6165, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

**NOMEIA EM COMISSÃO DIRETORA DE CEMEI II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98 e 449/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **EUNICE DE OLIVEIRA SILVA PIRES**, para o exercício do cargo em comissão de **Diretora de CEMEI II, CEMEI Profª Eunice de Sousa Pühler**, da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 12 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

---

**DECRETO Nº 6166, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

**EXONERA A PEDIDO, RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **LUIZA ELENA CASABURI**, Matr. 44435-9, do exercício do cargo em comissão, de **Responsável Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência**, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os contidos no Decreto nº 5656/2016 no que couber, os efeitos deste Decreto retroagem a 06 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**MARCOTÚLIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº. 6167, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º.** O candidato de que trata o art. 1º deverá apresentar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

**§ 1º.** Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**§ 2º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODOLFO LUCIANO CECÍLIO**  
Secretário Municipal de Governo

**ECLAIR GONÇALVES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO**

**O CANDIDATO ABAIXO DESIGNADO IRÁ COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE.**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
ANTONIO FERNANDO HUEB	M133984	MÉDICO (20 HORAS) / NEFROLOGIA	1º	31/12/2016	047/2016

## DECRETO Nº 6168, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1º	1740854	RENATO DE QUEIROZ RAMOS	M5782500	1º	453	ESPECIALISTA DE SAÚDE III/ MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

## DECRETO Nº 6169, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO GINECOLOGISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO GINECOLOGISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
2º	1757025	PAOLINNE LIMA SILVA	MG14726692	2º	448	ESPECIALISTA DE SAUDE III/ MÉDICO GINECOLOGISTA

## DECRETO Nº 6170, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, a candidata relacionada no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1º	1725031	VANESSA DELFINO DALALIO	M5782495	1º	444	ESPECIALISTA DE SAUDE III/ MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

**DECRETO Nº 6171, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO NEURONOLOGISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO NEUROLOGISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1º	1710047	FILIPPE DA CRUZ MACHADO TEIXEIRA	MG11358770	1º	451	ESPECIALISTA DE SAUDE III/ MÉDICO NEUROLOGISTA

**DECRETO Nº 6172, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO ORTOPEDISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO ORTOPEDISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1º	1727878	ADRIANO JANDER FERREIRA	10802432	1º	465	ESPECIALISTA DE SAÚDE III/ MÉDICO ORTOPEDISTA

## DECRETO Nº 6173, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, QUE INTEGRA A CARREIRA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1º	1792765	BRUNO DORIGUETTO COUTO FERREIRA	MG8576287	1º	460	ESPECIALISTA DE SAÚDE III/ MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

## DECRETO Nº 6174, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / TRABALHADOR BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / TRABALHADOR BRAÇAL**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2016.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1º	1725873	DEBORAH MAIRA DO CARMO	MG12993038	1º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal

2º	1793722	MARCOS ANTONIO FREITAS DE CARVALHO	MG-15104467	2º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
3º	1751000	VIVIANE DE MENEZES	MG21137373	7º NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
4º	1741569	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	MG5961961	3º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
5º	1714170	LINDOMAR NUNES DA SILVA	mg-11695492	4º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
6º	1737718	SIMONIDES BARBOSA NAVES	M2193368	5º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
7º	1739761	DELMIR DA SILVA ALVES	4679175	6º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
8º	1752184	ALEX SILVA FOLADOR	15254289	7º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
9º	1773799	SONIA APARECIDA BORGES MACHADO	8290795	8º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
10º	1749985	JESSICA ELLEN SANTOS CRUZ	MG17733618	8º NEP	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
11º	1701756	VALERIA GONCALVES DAS NEVES SILVA	12738619	9º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
12º	1735462	MAGDA CORTES DE PAULA	m5730508	10º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal

(\*)NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS